



Estado de Santa Catarina
Município de Vargem Bonita

Lei nº 1257/2022, de 22 de Novembro de 2022

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022 A 2025.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina.

Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam atualizados os Anexos do Plano Plurianual, para o quadriênio 2022/2025, aprovada pela Lei Municipal nº 1.221/2021 de 16 de setembro de 2021, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, que estabelece, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e de outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Município de Vargem Bonita/SC, em 22 de novembro de 2022.

Rosamarcia Hetkowski Roman
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 24/11/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.